DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esplanada

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 .....
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 .....
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 106/2022

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022.....

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 (BB 923436)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 055/2022.** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 (BB923436).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame as empresas: **MARIFORTE PNEUS LTDA ME,** com o **valor estimado para o Lote 01 de R$ 30.710,04 (trinta mil, setecentos e dez reais e quatro centavos) e a P. V. PNEUS EIRELI – ME,** com o **valor estimado para o Lote 02 de R$ 119.832,00 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais),** com o **valor estimado para o Lote 03 de R$ 80.024,00 (oitenta mil vinte e quatro reais),** com o **valor estimado para o Lote 04 de R$ 461.860,00 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais),** com o **valor estimado para o Lote 05 de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Valor Global Estimado de R$ 747.386,04 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).** Data: 09/03/2022. ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA – Pregoeiro Municipal.

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 (BB 923436)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 055/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 (BB923436). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA,** as empresas**: MARIFORTE PNEUS LTDA ME,** com o **valor estimado para o Lote 01 de R$ 30.710,04 (trinta mil, setecentos e dez reais e quatro centavos) e a P. V. PNEUS EIRELI – ME,** com o **valor estimado para o Lote 02 de R$ 119.832,00 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais),** com o **valor estimado para o Lote 03 de R$ 80.024,00 (oitenta mil vinte e quatro reais),** com o **valor estimado para o Lote 04 de R$ 461.860,00 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais),** com o **valor estimado para o Lote 05 de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Valor Global Estimado de R$ 747.386,04 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).** Data: 10/03/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - CONTRATO Nº 106/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ n°: 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 (BB 923436)
CONTRATO Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 055/2022.** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 (BB 923436). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA.** Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1302/1401/1601/1901 2003/2026 3.3.90.30.00 Fonte 1500000, 15001001, 15400000 e 15500000, 15001002, 16000000 e 17040000

Contrato Nº **106/2022**. Fornecedor: **P. V. PNEUS EIRELI - ME** com **valor estimado de R$ 143.335,20 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos),** CNPJ 21.848.971/0001-66. Data: 14/03/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 003/2022 (BB 923436)

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, inscrito no CNPJ n° 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa P. V. PNEUS EIRELI - ME, estabelecida na Av. João Lima da Silveira, nº 3918 - Alagoas, Estância-Se, CEP 49.200-000, CNPJ n° 21.848.971/0001-66, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 252-2013 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), 253-2013 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ESPLANADA-BA) e 210/2021 (que adota o Pregão na sua forma eletrônica) e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE II - VEICULOS DE PEQUENO PORTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEU	185/70-R.14	UND	FORMULA	48	R$ 459,00	R$ 22.032,00
02	PNEU	175/70-R.14	UND	DUNLOP	192	R$ 420,00	R$ 80.640,00
03	PNEU	195/65-R.15	UND	HIFLY	40	R$ 429,00	R$ 17.160,00
						TOTAL LOTE 02 >>	**R$ 119.832,00**

LOTE III - VEICULOS MEDIO PORTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEU	205/75-R.16	UND	HIFLY	32	R$ 760,00	R$ 24.320,00

LÍNIO MARCUS S GONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:19:27 -03'00'

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

02	PNEU	215/65-R.16	UND	ONYX	28	R$ 630,00	R$ 17.640,00
03	PNEU	225/65 R16	UND	IRIS	32	R$ 765,00	R$ 24.480,00
04	PNEU	245/70-R.16	UND	APTANY	16	R$ 849,00	R$ 13.584,00
						TOTAL LOTE 03 >>	**R$ 80.024,00**

LOTE IV - VEICULOS DE GRANDE PORTE							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL	7.50.16	UND	ANTEO	60	R$ 849,00	R$ 50.940,00
02	PNEU TRASEIRO (BORRACHUDO)	215/75 R.17.5	UND	WESTLAKE	60	R$ 979,00	R$ 58.740,00
03	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO	275/80 R. 22.5	UND	ANTEO	12	R$ 2.490,00	R$ 29.880,00
04	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL	10.00/20 - FG/85	UND	ANTEO	80	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
05	PNEU	17.5.25	UND	MALHOTRA	14	R$ 5.190,00	R$ 72.660,00
06	PNEU	14.00-24	UND	MARCHER	12	R$ 4.490,00	R$ 53.880,00
07	PNEU DIANTEIRO	12.5/80X18 10L	UND	JK TYRE	4	R$ 2.250,00	R$ 9.000,00
08	PNEU TRASEIRO	17.5X25 L.2-12L	UND	MALHOTRA	4	R$ 5.190,00	R$ 20.760,00
09	PNEU DIANTEIRO	10.5/65.16	UND	PIRELLI	4	R$ 1.210,00	R$ 4.840,00
10	PNEU TRASEIRO	19.5L.24	UND	JK TYRE	4	R$ 4.890,00	R$ 19.560,00
						TOTAL LOTE 04 >>	**R$ 461.860,00**

LOTE V - RODAS							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	JANTE	275/80R22.5	UND	SPEEDMAX	40	R$ 1.050,00	R$ 42.000,00
2	JANTE	215/75R17.5	UND	SPEEDMAX	20	R$ 648,00	R$ 12.960,00
						TOTAL LOTE 05 >>	**R$ 54.960,00**

Valor Global Estimado: **R$ 716.676,00 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais)**

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

ÍNIO ARCUS S ONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES Dados: 2022.03.15 15:19:39 -03'00'

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se; ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Coronel Francelino, 05, Centro, Esplanada – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

ÍNIO ARCUS S ONCALVES Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES Dados: 2022.03.15 15:19:52 -03'00'

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita no Setor de Compras, no endereço indicado na ordem de fornecimento expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

ÍNIO ARCUS S ONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:20:03 -03'00'

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:20:17 -03'00'

5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:20:29 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos

LÍNIO IARCUS S ONCALVES Assinado de forma digital por LÍNIO MARCUS S GONCALVES Dados: 2022.03.15 15:20:44 -03'00'

Certificação Digital: KUSF3NGM-Q4LTZVQE-K6EOJ9CP-HX4HDEY3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/esplanada
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:20:59 -03'00'

Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTEL, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:21:12 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL ESPLANADA CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 14 de março de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Assinado de forma digital por PLÍNIO MARCUS S GONCALVES
Dados: 2022.03.15 15:21:24 -03'00'

P. V. PNEUS EIRELI - ME
CNPJ nº 21.848.971/0001-66
Contratado(a)

Testemunhas:

....
RG: 0784334006

....
RG: 0147007359

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000